

À

Ada Mez Vendas Governamentais | 22.099.117/0001-07 | Banco: 0260 Nu Pagamentos SA | Agência: 0001-x | Conta: 51626280-0
Rua Doutor Tancredo Neves, 301 - Jardim Janaina - 88.162-130 - Biguaçu/SC |
| (48) 99179-6769,(48) 99179-6769 | abilitylicitacoes@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0898/2023 - SGPE 17664/2023

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão "PE SRP 0604.2023 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás GLP para os Centros de Ensino CCT (Joinville) e CEPLAN (São Bento do Sul) da Universidade do Estado de Santa Catarina ? Udesc, realizado em: 24/03/2023". A presente AF tem vigência até: 31/12/2023

NOTA: 1				Fonte: 0100 Subação: 11038 Natureza: 33903007
Lote/Item	Quantidade	Vir Unitário	Total Item	[NUC] [Unidade] [Marca/Modelo] Descrição do Material
1 / 1	750	11,67	8.752,50	[10301-2-003] [PECA] [DA GUARDA] AGUA MINERAL, BOMBONA DE 20 LITROS*, Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de 20 litros PET (politereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafões em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, nomínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, datade envasamento, validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 387/2008 DNPM, especificações da ANVISA (Resolução nº 105/99 e suas atualizações), e normas daABNT NMR 14222, 14328 e 14638. A substituição de bombona vencida ou em véspera de vencimento por outra não vencida é de inteira responsabilidade da empresa contratada, sendo que isto não poderá acarretar nenhum custo adicional à Administração. O controle da data de vencimento da bombona deverá ser feito pela empresa contratada.
Centro/Pedido/Solicitante - Quantidade:				CCT/28271/JEAN CARLO BERTOLI - 750
1 / 3	120	15,31	1.837,20	[10301-2-001] [FARDO] [VALE VITA] AGUA MINERAL, SEM GAS,GARRAFA PLASTICA DE 500ML.,FARDO C/12UN, Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET (politereftalato de etileno) descartável com 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS, acondicionadas em fardo com 12 unidades, e com validade mínima de 6 (seis) meses a cada fornecimento. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével.

TOTAL DA NOTA 1: 10.589,70

EMPENHO: 2023NE003078

FISCAL: Jean Carlo Bertoli

A (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser emitida (s) seguindo a orientação dos quadros acima e emitidas em nome de:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.891.283/0001-36
Av. Madre Benvenuta, 207, Itacorubi - Florianópolis SC - CEP 88.035.001

Local de entrega
Centro de Ciências Tecnológicas/CCT
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Joinville/SC - CEP 89.219-710 - Fone (47) 3481-7900

As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado e seu horário de funcionamento é entre 9h e 18h

Prazo de Entrega: 20 dias.

OBS 1: Frete - CIF

OBS 2: Para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do Fornecedor; CND municipal; CND Federal conjunta com INSS; CND Trabalhistas e CND FGTS;

OBS 3: Advertimos que o não cumprimento das observações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções previstas;

OBS 4: As empresas catarinenses deverão observar a Isenção do ICMS, conforme o Inciso XI, Art. 1º (Dec. 2870 de 27/08/2001) - convenio ICMS 26/03, Anexo 2, não apresentando qualquer alíquota na Nota Fiscal;

OBS 5: São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

_____ / /

_____ / /



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9T853BCO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 16/05/2023 às 18:04:04

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTc2NjRfMTc2NzdfMjAyM185VDg1M0JDTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017664/2023** e o código **9T853BCO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.